



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.171, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autoria: Prefeito Municipal

Oficializa a EEF Manoel Castro Filho como unidade de ensino pertencente à Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado que a unidade de ensino EEF Manoel Castro Filho pertencente à Rede Estadual passará a pertencer à Rede Municipal de Ensino e passará a ser identificada como EEB SENHORINHA DE OLIVEIRA GONDIM e funcionará no prédio da antiga Escola Manoel Castro Filho, cedido pelo Estado.

Art. 2º. É de competência da Secretaria de Educação Básica tomar as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de abril de 2012.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000